PROJETO DE LEI Nº 387/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Recreativa e Cultural Arrastão da Garagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Recreativa e Cultural Arrastão da Garagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa e Cultural Arrastão da Garagem, sediada na Estrada Campinas de Pirajá, n°. 11-A, Campinas de Pirajá, CEP: 41.270-000, Salvador/BA, foi fundada em 18 de março de 2013, tornando-se uma associação civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover, difundir, preservar a cultura brasileira e baiana, através da participação em manifestações populares realizadas no Município do Salvador ou em qualquer lugar em que a sua presença for possibilitada.

Buscando compreender e ensinar o respeito aos diferentes modos de ser, viver e pensar nas relações sociais; buscando solidificar o acesso das comunidades populares, através do aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso por todos os meios possíveis. Diante destas circunstâncias, a Associação Recreativa e Cultural Arrastão da Garagem propõe fundir obras de caráter social e beneficente, de natureza educacional e cultural, para todos os que compõem esta sociedade, sem distinção de idade ou classe social.

Assim sendo, a Associação Recreativa e Cultural Arrastão da Garagem, amplia e estimula, em sua sede, a quebra de preconceitos e paradigmas de qualquer espécie, em especial a discriminação racial, e promove a elevação da autoestima dos indivíduos, despertando a consciência cidadã.

Desenvolvendo ainda projetos comunitários, como doação de cesta básica, assistência à saúde, através de convênios, escolinha de futebol, entre outros,

a Associação Recreativa e Cultural Arrastão da Garagem leva a sério o seu propósito de inserir a comunidade daquele bairro num processo de ações igualitárias, alicerçando a cidadania, um direito de todos.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA